



BOLETIM INTERNO

Publicado em 21/09/2026

TST - Presidência

Assunto: Normativos Internos

ATO TST.SEGPES.GDGSET.GP Nº 525, DE 18 DE SETEMBRO DE 2026

Altera o [Ato CLEP.CDEP.SEGPES.GDGSET.GP nº 229, de 2 de maio de 2023](#), que aprova o Estatuto do Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Assessores e Servidores do Tribunal Superior do Trabalho – CEFAST, referendado pela [Resolução Administrativa nº 2.454, de 8 de maio de 2023](#).

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, ad referendum do Órgão Especial,

considerando o constante do Processo Administrativo TST nº 6021432/2025-00,

RESOLVE

Art. 1º O art. 3º do [Ato CLEP.CDEP.SEGPES.GDGSET.GP nº 229, de 2 de maio de 2023](#), passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º O CEFAST será integrado por 3 (três) Ministros, na qualidade de membros do Centro de Formação, e por 2 (dois) servidores, na qualidade de membros consultivos, na forma definida neste artigo.

§ 1º O Diretor, o Vice-Diretor e o terceiro membro do CEFAST serão eleitos pelo Tribunal Pleno, em escrutínio secreto, para mandato de 2 (dois) anos, permitida uma recondução, à exceção do Diretor.

§ 2º Os membros eleitos para os cargos de direção do CEFAST tomarão posse perante o Tribunal Pleno.

§ 3º As deliberações do CEFAST serão tomadas de forma colegiada por seus membros.

§ 4º O Vice-Diretor substituirá o Diretor em seus impedimentos e afastamentos legais e, por indicação deste, em situações específicas.

§ 5º Integrarão o CEFAST, na qualidade de membros consultivos, com direito a voz nas reuniões do Centro de Formação, 2 (dois) servidores eleitos pelos servidores do Tribunal, sendo um representante da área judiciária e outro da área administrativa, dentre candidatos ocupantes de cargo em comissão de nível CJ-1 a CJ-3, para mandato coincidente com o do Diretor do CEFAST, sem prejuízo do assessoramento e do apoio prestados pela CDEP e pela Diretoria-Geral da Secretaria."

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

VIEIRA DE MELLO FILHO

Ministro Presidente